



PORTARIA Nº 10.985, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

1/3

Nomeia servidores municipais para exercerem a função de gestores de patrimônio, conforme determina o Decreto nº 7.867, de 8 de outubro de 2013.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 3º do Decreto nº 7.867, de 8 de outubro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.351/2013, **RESOLVO**:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem a função de gestores de patrimônio os seguintes servidores:

- I - representantes do Gabinete do Prefeito:
 - a) ERENITA RODRIGUES DE SOUZA EMAN – gestora
 - b) GISLAYNE CLÉLIA DOS SANTOS COSTA – suplente

- II - representantes da Controladoria Interna:
 - a) GLAUDYANA SOUSA MEDEIROS – gestora
 - b) ANGÉLICA MARTINS DE OLIVEIRA – suplente

- III - representantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:
 - a) FLAVIO LOURENÇO DE OLIVEIRA – gestor
 - b) WILSON CANDIDO – suplente

- IV - representantes da Ouvidoria-Geral do Município:
 - a) INES GUTIERREZ – gestora
 - b) KATIA ASSADA – suplente

- V - representantes da Secretaria de Administração e Modernização:
 - a) ANA CLEIDE ALVES UWAIDE – gestora
 - b) ELISABETE CRISTINA SANTAELA – suplente

- VI - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
 - a) LUANA ARAÚJO DE LIMA – gestora
 - b) JESSICA TAISE DE FREITAS – suplente

- VII - representantes da Secretaria de Cidadania e Ação Social:
 - a) ANTONIO PAULO BREDÁ JÚNIOR – gestor
 - b) LUIZA MARIA VELOSO PEREIRA – suplente

- VIII - representantes da Secretaria de Comunicação Social:
 - a) ELIANA SANSALONE ALVES – gestora
 - b) SONIA YUMI AKUTAGAWA – suplente





PORTARIA Nº 10.985, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

- IX - representantes da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer:
a) VERA LUCIA PINHEIRO – gestora
b) DANIELA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA – suplente
- X - representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: CLAUDIO MARCIO ALVES DOS SANTOS – gestor
- XI - representantes da Secretaria de Educação:
a) OTÁVIO AUGUSTO SOARES – gestor
b) JAIR JOSÉ DA SILVA – suplente
- XII - representantes da Secretaria de Finanças:
a) MÔNICA CRISTINA STRUFALDI – gestora
b) ROSA RIBEIRO GUIMARÃES – suplente
- XIII - representantes da Secretaria de Governo:
a) ÍRIS DE ALMEIDA MARTINS – gestora
b) CATIA APARECIDA RAMOS DA SILVA – suplente
- XIV - representantes da Secretaria de Habitação:
a) ROGÉRIO RODRIGUES MOURA – gestor
b) ARY SEBASTIÃO – suplente
- XV - representantes da Secretaria de Meio Ambiente:
a) TALITA CRISTINA BITENCOURT – gestora
b) JUCINÉLE CESCO LIMA SOUZA – suplente
- XVI - representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana:
a) FERNANDO LUIZ TOLEDO – gestor
b) NATIVIDADE ROLDAN ESCUDEIRO – suplente
- XVII - representantes da Secretaria de Obras:
a) MARCELO PERONI LEMOS – gestor
b) MOACIR MARTINEZ FIUZA – suplente
- XVIII - representantes da Secretaria de Planejamento Urbano:
a) JOSÉ EID JÚNIOR – gestor
b) MAUBENILDES DO NASCIMENTO – suplente
- IX - representantes da Secretaria de Relações Institucionais:
a) WELLINGTON RODRIGUES – gestor
b) SILVIA ANGELITA CONCEIÇÃO SOUSA – suplente



PORTARIA Nº 10.985, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

3/3

XX - representantes da Secretaria de Segurança Alimentar:
a) ADRIANA KARLA L. DE ALMEIDA FLEURY – gestora
b) MARCIA AUGUSTO ESTEVAM – suplente

XXI - representantes da Secretaria de Segurança Pública Municipal:
a) SOLANGE CRISTINA MONTESANTI – gestora
b) MARIEL FERNANDO CARDOZO – suplente

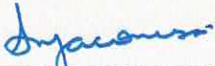
XXII - representantes da Secretaria de Serviços Urbanos:
a) JOSÉ TEODORO DE ASSIS – gestor
b) ELIANE SOUTO NOVELI – suplente

XXIII - representantes da Secretaria de Trabalho e Renda:
a) RENATA ANDREAÇA DOS SANTOS – gestora
b) CLAYTON RIBEIRO GOMES – suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 10.559, de 8 de janeiro de 2014, e suas alterações posteriores.

Município de Mauá, em 22 de fevereiro de 2017.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----

JOÃO EDUARDO GASPAR
Respondendo interinamente pela
Chefia do Gabinete

ap/